



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 59/2023

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 1.503/2022.

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, RG nº 45.XXX.XXX-0 inscrito no CPF nº 376.XXX.XXX-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, com sede à Av. Dr. Carlos Botelho, 175 – Centro – Pariquera Açú/SP, telefone (13) 98XXX-XXX3 e e-mail ciacanengenharia@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Paulo Figueiredo Lucas**, portador do RG nº 34.XXX.XXX e CPF nº 350.XXX.XXX-16 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à manifestação do Departamento Municipal de Obras, através Processo Administrativo Digital 1DOC nº 4.726/2023 e à manifestação do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **90 (noventa) dias**, iniciando em **30/08/2023** e tendo seu término em **27/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ciacan Engenharia Eireli
Paulo Figueiredo Lucas
CPF nº 350.xxx.xxx-16 - Proprietário

Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Obras
CPF nº 015.xxx.xxx-92
Gestor do Contrato